



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 094/2021PMSSDI

Repartição:

08 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de pintura e sinalização horizontal na Praça Agripino Mendes e na Rua José Teixeira, no Distrito de Segredo, neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**Contratado:** J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.440.983/0001-07, com sede na Rua Hildete Silva, 22, Centro, João Dourado - BA, CEP: 44920-000.

Julgamento

Data: 07/07/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior  
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus  
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021**

Souto Soares/BA, 07 de Julho de 2021

**Do:** Gabinete do Prefeito  
**Para:** Secretaria Municipal de Finanças  
**St. Licitações e Contratos**

Senhora Secretária,

Diante da necessidade, venho solicitar os serviços de pintura e sinalização horizontal na Praça Agripino Mendes e na Rua José Teixeira, no Distrito de Segredo, neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**SUGESTÕES:**

Sugerimos a contratação da Empresa **J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.440.983/0001-07, com sede na Rua Hildete Silva 22, Centro, João Dourado - BA, CEP: 44920-000, por ser prestadora de qualidade e com experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação

Atenciosamente,

*André Luiz Sampaio Cardoso*

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

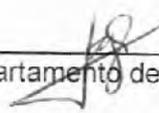
Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 16.229,11 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2023 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Obras, Serviços e Urbanismo.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
FONTE: 0

Souto Soares - BA, 07 de Julho de 2021.

  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 094/2021, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 07 de Julho de 2021.

*André Luiz Sampaio Cardoso*  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo os serviços de pintura e sinalização horizontal na Praça Agripino Mendes e na Rua José Teixeira, no Distrito de Segredo, neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021PMSSDI

#### Proposta

1 – Proponente – **J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.440.983/0001-07, com sede na Rua Hildete Silva, 22 Centro, João Dourado - BA, CEP: 44920-000.

2 – A prestação dos serviços tem o valor global de R\$ 16.229,11 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), conforme planilhas anexas.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 094/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.

Souto Soares - BA, 07 de Julho de 2021.

COMISSÃO:

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aniara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**Rodrigo Vieira de Andrade**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 094/2021PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a prestação dos serviços de pintura e sinalização horizontal na Praça Agripino Mendes e na Rua José Teixeira, no Distrito de Segredo, neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

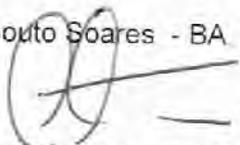
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/93, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 07 de Julho de 2021.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa **J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.440.983/0001-07, com sede na Rua Hildete Silva, 22, Centro, João Dourado - BA, CEP: 44920-000.

Souto Soares/BA – 07 de Julho de 2021.

*André Luiz Sampaio Cardoso*  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa **J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.440.983/0001-07, com sede na Rua Hildete Silva, 22, Centro, João Dourado - BA, CEP: 44920-000. Contratação de empresa especializada em serviços de pintura e sinalização horizontal na Praça Agripino Mendes e na Rua José Teixeira, no Distrito de Segredo, neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, no valor global de R\$ 16.229,11 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos).

Souto Soares - BA, 07 de Julho de 2021

*André Luiz Sampaio Cardoso*  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 094/2021PMSSDI

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares - Estado da Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de pintura e sinalização horizontal na Praça Agripino Mendes e na Rua José Teixeira, no Distrito de Segredo, neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**Proponente Homologado:** J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.440.983/0001-07, com sede na Rua Hildete Silva, 22, Centro, João Dourado - BA, CEP: 44920-000.

**Valor Homologado:** R\$ 16.229,11 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 07/07/2021

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato** Nº 116/2021PS-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 094/2021PMSSDI.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de pintura e sinalização horizontal na Praça Agripino Mendes e na Rua José Teixeira, no Distrito de Segredo, neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**Contratado:** J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.440.983/0001-07, com sede na Rua Hildete Silva, 22, Centro, João Dourado - BA, CEP: 44920-000.

**Valor Global:** R\$ 16.229,11 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária:** 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**Ação:** 2023 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Obras, Serviços e Urbanismo.

**Classificação Econômica:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 0

**Prazo de Vigência:** 07/07/2021 a 30/09/2021

UN EMPREENDIMENTO CNPJ 34.440.983/0001-07

DATA BASE:

ENDEREÇO: RUA HILDETE SILVA, N.º 22, CENTRO - JIÃO DOURADO-BA

SINAPI-ORSE  
ABRIL-2021

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SOUTO  
SOARES

BDI:

24,03%

DATA: 05/07/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES	CUSTO. UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	72947	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	845,00	R\$ 16,30	R\$ 19,21	R\$ 16.229,11
		TOTAL					R\$ 16.229,11

*Yan Kiz*  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 09801020

JN EMPREENDIMENTOS CNPJ 34.440.983/0001-07  
ENDEREÇO: RUA HILDETE SILVA, N° 22, CENTRO- JOÃO DOURADO-BA  
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES  
DATA: 05/07/2021

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DO SERVIÇO (R\$)	DIAS
			30
1	SERVIÇOS GERAIS	16.229,11	16.229,11
	TOTAL	16.229,11	16.229,11
	% DA OBRA		100,00%
	ACUMULADO		16.229,11
	% ACUMULADA		100,00%

*Yan Vaz*  
Engenheiro Civil  
CREA BA 51580102-0

## DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

Agente Executor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Programa:

PLANEJAMENTO URBANO

Modalidade:

Tipo de Obra:

Itens	Limites <sup>1</sup>		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	8,69%	7,71%
<b>Impostos</b>			
Tributos (impostos COFINS 3%, e	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo	0,00%	5,00%	3,00%
Tributos (Contribuição	0,00%	4,50%	0,00%
<b>Bdi Adotado<sup>3</sup></b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

Fórmula adotada:

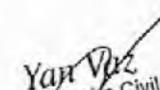
$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<sup>1</sup> O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

<sup>2</sup> Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%, como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

<sup>3</sup> O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são aceitados sem necessidade de justificativas.

SOUTO SOARES - Bahia, 05/07/2021

  
 Engenheiro Civil  
 CREA-BA 5/180102-0

JN empreendimentos - cnpj 34.440.983/0001-07

# TERCOP CONSTRUÇÕES EIRELI

(NPJ): 41.775.056/0001-03

Rua Chicago, 128, Jardim Europa, Itrecê/BA.

TERCOP CONSTRUÇÕES EIRELI    CNPJ 41.775.056/0001-03

DATA BASE:

ENDEREÇO: RUA CHICAGO, 128, JARDIM EUROPA - ITRECÊ-BA

SINAPI-ORSE ABRIL/2021

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

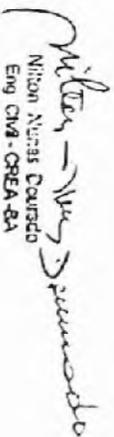
BDI:

24,03%

DATA: 05-07-2021

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD. ORSE	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES	CUSTO. UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1		72947	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	M2	845,00	R\$ 16,30	R\$ 20,01	R\$ 15.912,44
			<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.912,44</b>

  
 Milton Neves Courado  
 Eng. CREA-BA  
 31473

# TERCOP CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 41.775.056/0001-03

Rua Chicago, 128, Jardim Europa, Irecê/BA.

TERCOP CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 41.775.056/0001-03

ENDEREÇO: RUA CHICAGO, 128, JARDIM EUROPA - IRECÊ-BA

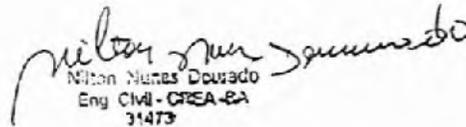
SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

DATA: 05-07-2021

## CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DO SERVIÇO (R\$)	Dias
			90
1	SERVIÇOS GERAIS	16.912,44	16.912,44
	TOTAL	16.912,44	16.912,44
	% DA OBRA		100,00%
	ACUMULADO		16.912,44
	% ACUMULADA		100,00%

  
Nilson Nunes Dourado  
Eng. CIVIL - CREA-BA  
31473

## DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

**SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**

Agente Executor:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Programa:

Modalidade:

**PLANEJAMENTO URBANO**

Tipo da Obra:

Itens	Limites <sup>1</sup>		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	8,69%	7,71%
<b>Impostos</b>			
Tributos (impostos COFINS 3%, e	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo	0,00%	5,00%	3,00%
Tributos (Contribuição	0,00%	4,50%	0,00%
<b>Bdi Adotado<sup>2</sup></b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

Fórmula adotada:

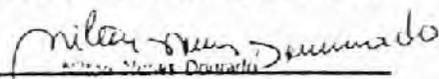
$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<sup>1</sup> O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

<sup>2</sup> Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%, como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

<sup>3</sup> O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são adotados sem necessidade de justificativas.

SOUTO SOARES - Bahia, 05/07/2021

  
 Eng. CIVIL - CREA-BA  
 31473

TERCOP CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 41.775.056/0001-03

ECOPAV ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 3.797.556/0001-00

DATA BASE:

ENDEREÇO: Rua José Vitor de Carvalho, nº 251 - Centro - Lapão/BA - CEP: 44.905-000

SINAPI-ABRIL/2021

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

HDI:

24,03%

DATA: 05/07/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES	CUSTO. UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	72947	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	M2	845,00	R\$ 16,30	R\$ 19,61	R\$ 16.570,77
TOTAL							R\$ 16.570,77

Rafael Castro Campos Neves  
Engenheiro Civil  
CREA 449/DIAP

**ECOPAV ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 13.797.556/0001-00**

Rua José Vitor de Carvalho, 251  
CEP 44.905-000 - Lapão-BA



ECOPAV ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 3.797.556/0001-00

ENDEREÇO: Rua José Vitor de Carvalho, nº 251 - Centro - Lapão/BA - CEP. 44.905-000



SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

DATA: 05/07/2021

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DO SERVIÇO (R\$)	Dias
			90
1	SERVIÇOS GERAIS	16.570,77	16.570,77
	TOTAL	16.570,77	16.570,77
	% DA OBRA		100,00%
	ACUMULADO		16.570,77
	% ACUMULADA		100,00%

**ECOPAV ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 13.797.556/0001-00**

Rua José Vitor de Carvalho, 251  
CEP 44.905-000 - Lapão-BA

**Rafael Castro Campos Neves**  
Engenheiro Civil  
CREA 44901AP

## DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

Agente Executor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Programa:

Modalidade:

PLANEJAMENTO URBANO

Tipo de Obra:

Itens	Limites <sup>1</sup>		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	8,69%	7,71%
<b>Impostos</b>			
Tributos (impostos COFINS 3%, e	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo	0,00%	5,00%	3,00%
Tributos (Contribuição	0,00%	4,50%	0,00%
<b>Bdi Adotado<sup>3</sup></b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<sup>1</sup> O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

<sup>2</sup> Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

<sup>3</sup> O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

SOUTO SOARES - Bahia, 05/07/2021



Rafael Castro Campos Neves  
Engenheiro Civil  
CREA 449D/AP

ECOPAV ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 3.797.556/0001-00

**ECOPAV ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 13.797.556/0001-00**

Rua José Vitor de Carvalho, 251  
CEP 44.905-000 - Lapão-BA



**Prefeitura Municipal de Joao Dourado**  
PRAÇA JOÃO DOURADO, 276  
Centro - JOÃO DOURADO - BA CEP: 44920-000  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000113/2021.E

Nome/Razão Social: **J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**  
Nome Fantasia: **JN EMPREENDIMENTOS**  
Inscrição Municipal: **54001081** CPF/CNPJ: **34.440.983/0001-07**  
Endereço: **Rua Hildete Silva, 22**  
**Centro JOÃO DOURADO - BA CEP: 44920-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 22/06/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/07/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600005984200054000728030000113202106221**



Certidão emitida eletronicamente via Internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://joaodourado.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**  
**CNPJ: 34.440.983/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:26:53 do dia 23/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2021.

Código de controle da certidão: **F77F.0F05.9CFC.769C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.440.983/0001-07  
Certidão nº: 19347080/2021  
Expedição: 22/06/2021, às 11:10:12  
Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.440.983/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Ineexnet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212480667

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 34.440.983/0001-07

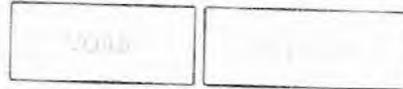
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.440.983/0001-07

**Razão Social:** J N EMPREENDIMENTOS DA CONTRUCAO CIVIL EIRELI

**Endereço:** RUA HILDETE SILVA 22 / CENTRO / JOAO DOURADO / BA / 44920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2021 a 15/08/2021

**Certificação Número:** 2021041800433929152760

Informação obtida em 22/06/2021 11:13:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.440.983/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>J.N EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI</b>		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JN EMPREENDIMENTOS</b>		FANTASIA <b>ME</b>
CÓDIGO DE RESPOSTA DA CONSULTA - FICAD (Código de Resposta) <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO CNPJ <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e obras de infraestrutura, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e estruturas fixas de infraestrutura, exceto em aeroportos</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b>		
CÓDIGO DE RESPOSTA À NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresarial</b>		
LÍDER CADASTRAL <b>R HILDETE SILVA</b>	INSCRIÇÃO <b>22</b>	CÓDIGO DE *****
CEP <b>44.920-000</b>	BARRIO (Cidade) <b>CENTRO</b>	CIDADE <b>JOAO DOURADO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JNEMPREENDIMENTOS2019@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(74) 3994-2334</b>
INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTO (EIRELI) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		
MOTIVO DE INSCRIÇÃO (EIRELI) *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.861 de 16 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2020 as 10:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
EM FAVOR DE JOÃO NUNES DA COSTA JUNIOR SOB O NOME FICTÍCIO

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLAUSULA DÉCIMA.** O balanço patrimonial da empresa será elaborado em 31 de dezembro, precedido dos respectivos balanços parciais, todos os quais serão sujeitos ao resultado econômico, cabendo de forma exclusiva de perdas acuradas.

DO FALECIMENTO

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou não sendo interesse destes, o caso de seus haveres será resolvido em liquidação com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificando-se o mesmo especificamente levando-se

DO DESEMPENHO DE DESIMPRIDIAÇÃO

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O administrador responde perante a empresa, desde que não esta insculpida de culpa, por danos causados a esta em virtude de atos praticados em nome da empresa de natureza patrimonial, econômica ou financeira, desde que não decorram de atos necessários ao exercício das atribuições do cargo administrativo, bem como de atos praticados no âmbito da administração.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O administrador responde perante a empresa, desde que não esta insculpida de culpa, por danos causados a esta em virtude de atos praticados em nome da empresa de natureza patrimonial, econômica ou financeira, desde que não decorram de atos necessários ao exercício das atribuições do cargo administrativo, bem como de atos praticados no âmbito da administração.

DO FORO

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.** Foi eleito o foro de SÃO DOMINGOS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

IRACEMA DA SILVA, 22/04/2014

  
JOÃO NUNES DE SOUZA



